

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº415/2025 - GAB/PMI, de 14 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL** no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o feriado Estadual do "DIA DE CABRALZINHO", e **CONSIDERANDO** a organização e funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Itaúbal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido do dia 15 de maio de 2025 (quinta-feira) para o dia 16 de maio do mesmo ano (sexta-feira) o feriado consagrado ao "DIA DE CABRALZINHO".

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 14 de maio de 2025



JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº416/2025- GAB/PMI, de 14 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 092/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JESUINO COSTA SANTANA** matrícula nº **0209** ocupante do cargo efetivo de **PILOTO FLUVIAL** lotado na **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Itaúbal – AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 DE MAIO DE 2025**.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 14 de maio de 2025.



JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº417/2025 - GAB/PMI, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Sr. SIDARHTA OLIVEIRA BRITTES, CPF:017.540.022-93, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS, FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS E CADASTRO DE FORNECEDORES da Prefeitura Municipal de Itaúbal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE Itaúbal/AP, 14 de maio de 2025



JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº418/2025 - GAB/PMI, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. GUILHERME CASTELO LEITE, CPF:042.073.472-40, para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS, FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS E CADASTRO DE FORNECEDORES da Prefeitura Municipal de Itaúbal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE Itaúbal/AP, 14 de maio de 2025



JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
Itaúbal
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

A COMISSÃO INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO Nº409/2025, FAZ PUBLICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.

1. OBJETO

Este chamamento tem por objetivo selecionar agricultores familiares para a distribuição de kits de irrigação, visando promover a agricultura sustentável, aumentar a produtividade e garantir o uso racional da água.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, os interessados deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser agricultor familiar, conforme definido pela legislação vigente.
- Estar inscrito no cadastro do órgão responsável pela política agrícola local.
- Possuir área de cultivo de até 5 hectares.
- Demonstrar necessidade de irrigação para a sua produção agrícola.
- Não possuir outros kits de irrigação financiados ou adquiridos anteriormente pelo programa.
- Já possui poço artesiano.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar:

- Documento de identidade e CPF.
- Comprovante de moradia de residência rural.
- Espelho do CADUNICO (NIS)
- Comprovante de inscrição no cadastro do órgão responsável.
- Declaração de propriedade ou posse da área de cultivo ou de Parceria.
- Declaração de necessidade de irrigação, assinada pelo agricultor.
- CAF - Cadastro Nacional Da Agricultura Familiar

Obs.: Trazer cópia de toda documentação em Classificador Transparente.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na Rua São Benedito S/Nº, no período 13 de maio de 2025 até dia 23 de maio de 2025, das 8:h00 às 13:h30mim

5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE



Prefeitura de
Itaúbal
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

- Grau de necessidade de irrigação.
- Potencial de aumento de produção e renda.
- Área de cultivo.
- Prioridade para agricultores em situação de vulnerabilidade social.

6. INSTALAÇÃO DOS KITS

A instalação será realizada pelo agricultor, garantindo que o kit seja instalado de forma adequada e segura.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 23 de maio de 2025, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na Rua São Benedito S/Nº, no horário de 08h às 14h.

8. RESULTADO E ENTREGA DOS KITS

O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura de Itaúbal no dia 26 de maio de 2025.

Os agricultores selecionados serão convocados para retirada dos kits, em data a ser definida pela Secretaria de Agricultura.

O não comparecimento no prazo implicará na perda do direito ao kit, sendo automaticamente convocado o próximo agricultor constante da demanda remanescente/cadastro reserva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste chamamento implica na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

Este chamamento não garante a distribuição automática dos kits, estando sujeito à disponibilidade de recursos e à avaliação dos critérios estabelecidos. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com (96) 98411-3777 (Paloma Silva/Dielson)

Itaúbal/AP, em 14 de maio de 2025


RODINELSON COSTA PALMERIM
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 14 de maio de 2025.

PODER EXECUTIVO

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito Municipal

Giseudo Ferreira Palmeirim
Vice-Prefeito Municipal

Marciclei Picanço da Costa
Chefe de Gabinete

Lorena Taisa Machado dos Santos
Procuradora Geral

Edilson Barbosa de Barbosa
Secretário de Administração

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia
da Informação

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e
Abastecimento

Francimara Paes Teixeira
Secretária interina de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra
Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos
Secretária de Controle Interno e
Transparência

Rosimeire dos Santos Prado
Secretária de Governo

Salomão Viana da Silva
Secretário de Obras e Infraestrutura

Iraci dos Santos Maia
Secretária de Cultura

Ailton Bruno Liberato Cruz
Secretário de Esporte e Lazer

Giseudo Ferreira Palmeirim
Secretário de Mobilização



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019